



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PORTARIA N.º 25, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE DOS DIAS 07
E 08 DE SETEMBRO DE 2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, **Pedro Vanderli de Rezende**, no uso de suas atribuições legais, considerando o advento do feriado nacional da Independência do Brasil, qual seja, 07 de setembro, o qual cai numa quinta-feira, tendo em vista ser uma data em que tradicionalmente se interrompem as atividades laborais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado que no dia 07 de setembro de 2023, por ocasião do feriado nacional da Independência do Brasil não haverá expediente na Câmara Municipal, emendando com a sexta-feira, dia 08 de setembro, que sucede o feriado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e Publique-se.

Bom Jardim de Minas, 04 de setembro de 2023


Pedro Vanderli de Rezende
Presidente

RECEBIDO NO PAÇO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
EM 09 / 09 / 23
